

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 282/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 79.732,29 (Setenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1452/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 79.732,29 (Setenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

07.001	CULTURA			
13.392.0007-2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL INCENTIVO CULTURA			
1791	3390.31.00.00	01847	Premiações Culturais, Art. Cient. Esp e Outr	22.986,82
1821	3390.39.00.00	01846	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	56.745,47
Total da Unidade				79.732,29

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1452/2023.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	22.986,82
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	56.745,47
TOTAL		79.732,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de outubro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 282/2023

DECRETO Nº 282/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 79.732,29 (Setenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1452/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 79.732,29 (Setenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

07.001	CULTURA			
13.392.0007-2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL INCENTIVO CULTURA			
1791	3390.31.00.00	01847	Premiações Culturais, Art. Cient. Esp e Outr	22.986,82
1821	3390.39.00.00	01846	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	56.745,47
Total da Unidade				79.732,29

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1452/2023.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	22.986,82
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	56.745,47
TOTAL		79.732,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4DD80353

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2023. Edição 2889
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>